



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1.111

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e
se promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberta, na Contadoria Municipal, um
crédito especial de CR\$ 3.200,00 (três mil e duzentos
e oitenta cruzeiros), destinado a cobrir os pagamentos dos
venhimentos do Fundiário Agrário Loteado, no período de
Março a Agosto de 1947.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em CR\$ 3.200,00 -
(três mil e duzentos cruzeiros), a verba 1-0-0 Admi-
nistração Municipal - 1-0-1/0-00-0 - Serviços Diversos -
IV Venhimentos do Auxiliar da Escrita, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes da anulação de que trata o artí-
go anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 8 de Junho 1947

Roberto Lopes
Roberto Lopes
Prefeito Municipal